



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº. 1.999, de 26 de Junho de 2017.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.112, de 19 de março de 2013, que criou o Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente;

CONSIDERANDO, que conforme os incisos I e II, do art. 7º da referida Lei, o CMDCA é composto de 12 (doze) membros e respectivos suplentes;

CONSIDERANDO que o ofício nº 23/17/CMDCA, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, solicita a nomeação de membros do respectivo conselho;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas para compor o **Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA**, sendo que 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes são indicados pelo Poder Público Municipal e 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes são indicados por entidades não governamentais, as seguintes pessoas:

I - Representantes Governamentais:

a) Titulares:

- 1 - Leandro Tomaz de Souza - Sec. Municipal de Saúde;
- 2 - Winne M. Soares de Oliveira - Sec. Municipal de Finanças e Gestão;
- 3 - Leuzeni Moreira Dias – SEMEC;
- 4 - Valdirene Cáceres M. Pereira – SEMEC;
- 5 – Carlos Augusto C. R. Simões – SEMCIAS;



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Decreto 1.999/2017 p. 2

6 – Kátia de Matos Inácio – Sec. Municipal de Fin. e Administração;

b) Suplentes:

1 - Naila Muhammad El Abed - Sec. Municipal de Saúde;

2 - Raphael Augusto Perpétuo - Sec. Municipal de Finanças e Gestão;

3 - Carla Fernanda Sampaio – SEMEC;

4 - Edinez da Silva Souza – SEMEC;

5 - Marisa Oliveira da Silva Pires - SEMCIAS/CRAS Irman Ribeiro;

6 - Lucilene da Costa Bezerra - Sec. Municipal de Plan. e Administração;

II - Representantes não Governamentais:

a) Titulares:

1 - Michele Janaina Santana - Comunidade Católica Betel;

2 - Vanessa da Silva Lima - Soc. Benemérita Creche Shalon;

3 - Rejane .C. Palopoli N.Rambaldi – APAE;

4 - Vanessa Gregório de Oliveira – ANDEFI;

5 - Danielle Lima Campos - Lar Alternativo São José;

6 - Eliane Cátia Pereira do Prado - Usuário/SCFV de 06 a 14 anos;

b) Suplentes:

1 - Robson Luiz da Silva - Comunidade Católica Betel;

2 - Ana Cássia Rocha - Soc. Benemérita Creche Shalon;

3 - João Victor A. Ravazzi – APAE;



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Decreto 1.999/2017 p. 3

4 – Cintia Kinopp de Oliveira Silva – ANDEF;

5 - Márcia Souza Rodrigues - Lar Alternativo São José;

6 - Simone dos Santos - Usuária/PAEFI – CREAS;

Art. 2º A mesa diretora fica constituída da seguinte forma, um representante não governamental e um representante governamental, respectivamente:

I - Vanessa Gregório de Oliveira, como presidente;

II - Kátia de Matos Inácio, como vice-presidente;

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de junho de 2017.


José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 0160

Data 27/06/2017